



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. nº 31/2019

Rio Branco -MT, 25 de Fevereiro de 2019.

EXMO. SR.
LUIZ CARLOS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO
BRANCO -MT NESTA

Ementa: SOLICITA RETIFICAÇÃO DA SÚMULA
DA LEI Nº 751/ 2018, .

MENSAGEM DE RETIFICAÇÃO DO NUMERO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco-MT.

Eu, Antonio Xavier de Araujo, Prefeito Municipal de Rio Branco, dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar retificação da Súmula da Lei nº. 751/2018, que dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº734/2017-PPA 2018-2021, e lei 746746/2018, Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Foram descobertos equívocos de digitação erros quanto ao numero da referida lei, motivo pelo qual devem ser realizadas as seguintes retificações, consoante abaixo se demonstra:

Retificação 01:

onde se lia:

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS
MUNICIPAIS **Nº734/2017-PPA-2018-2021**, E LEI 746/2018-
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Deve ser lido:

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº732/2017-PPA-2018-2021, E LEI 746/2018-
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Segue, em anexo, o novo Numero da de Lei nº. 751/2018, já devidamente corrigido.

Ao enviar o presente expediente, aproveito para renovar expressões de mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em
03.03.2019
Genesio G. bail.
Sec. Adm.
MS: JJ:07

APROVADO

Sala das Seções

Em 26 / 11 / 2018

Luiz Carlos

Luiz Carlos
CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre atualização dos anexos das Leis Municipais nº 734/2017 – PPA 2018/2021 e Lei 746/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das **Leis Municipais nº 734/2017 – Plano Plurianual**, para o quadriênio 2018 à 2021, e **Lei 746/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para o exercício financeiro de 2019, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Dezembro de 2018.

(Assinatura)
ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito Municipal

